PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. º 003 DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 540 de 1º de Setembro de 2010.

LEI:

Art. 1º Extingue do quadro de cargos de provimento efetivo disposto nos artigos 5º e 59 da Lei Municipal nº 540 de 1º de Setembro de 2010 as seguintes vagas:

a) 04 (quatro) referentes ao cargo de "Servente";
b) 05 (cinco) referentes ao cargo de "Servente I".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 1º dia do mês de março do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Em atendimento aos preceitos de responsabilidade fiscal, o Poder Executivo encaminhou o estudo de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei n° 002/2017. Destarte, como foi vontade do Parlamento Municipal, a retirada do dispositivo referentes à extinção dos cargos vagos de "Servente" e "Servente I".

Dessa forma, a adequada manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais depende dessa medida entre outras, pois ao reduzir a expectativa de ampliação das despesas correntes municipais, vislumbra-se a possibilidade de aumento nos investimentos públicos, especialmente os realizados com recursos próprios.

Também acreditamos que tal proposição seja imprescindível à modernização legislativa e melhoria dos serviços públicos municipais, sendo intento da administração implantar sistemas eficientes de gestão de pessoal e os ajustes necessários à organização do quadro de servidores. Neste aspecto, estão sendo providenciadas medidas e soluções que equalizem a situação do município a médio em longo prazo, sem que haja prejuízo a situação funcional dos atuais servidores.

Demonstrando a viabilidade do projeto encaminhamos em anexo o estudo de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa. Em atendimento à relevância do assunto e a viabilização fiscal do Projeto n° 002/2018, solicitamos que a proposta ora apresentada seja apreciada em REGIME DE URGÊNCIA.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a confiança na democracia dilermandense, representada pela seriedade e comprometimento dos nobres edis com o futuro de nossa cidade.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Visto em: 1° de março de 2018.